

Adicional de Periculosidade

- ***Súmula Nº 191 do TST***

ADICIONAL. PERICULOSIDADE. INCIDÊNCIA
(nova redação) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e
21.11.2003

O adicional de periculosidade incide apenas sobre o salário básico e não sobre este acrescido de outros adicionais. Em relação aos eletricitários, o cálculo do adicional de periculosidade deverá ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial.

- ***Súmula Nº 191 do TST***

ADICIONAL. PERICULOSIDADE. INCIDÊNCIA
(nova redação) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e
21.11.2003

O adicional de periculosidade incide apenas sobre o salário básico e não sobre este acrescido de outros adicionais. Em relação aos eletricitários, o cálculo do adicional de periculosidade deverá ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial.

•ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (Subseção I)

- 259.** ADICIONAL NOTURNO. BASE DE CÁLCULO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INTEGRAÇÃO (inserida em 27.09.2002)
O adicional de periculosidade deve compor a base de cálculo do adicional noturno, já que também neste horário o trabalhador permanece sob as condições de risco.

Integração Horas Extras. Periculosidade

• **Súmula Nº 132 do TST**

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INTEGRAÇÃO (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 174 e 267 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005

- I - O adicional de periculosidade, pago em caráter permanente, integra o cálculo de indenização e de horas extras (ex-Prejulgado nº 3). (ex-Súmula nº 132 - RA 102/1982, DJ 11.10.1982/ DJ 15.10.1982 - e ex-OJ nº 267 da SBDI-1 - inserida em 27.09.2002)
- II - Durante as horas de sobreaviso, o empregado não se encontra em condições de risco, razão pela qual é incabível a integração do adicional de periculosidade sobre as mencionadas horas. (ex-OJ nº 174 da SBDI-1 - inserida em 08.11.2000)

**•ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (Subseção I)**

•172. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE. CONDENAÇÃO. INSERÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO (inserida em 08.11.2000)

Condenada ao pagamento do adicional de insalubridade ou periculosidade, a empresa deverá inserir, mês a mês e enquanto o trabalho for executado sob essas condições, o valor correspondente em folha de pagamento.

Definição da Sentença

A) Com base no laudo pericial as seguintes funções devem receber o adicional de periculosidade, período parcial até março de 2002:

- Operador de Núcleo
- Operador de Núcleo Automático
- Operador de Núcleo Creme Dental
- Mecânico Operador de Núcleo
- Mecânico Operador de Núcleo Automático
- Mecânico Operador de Núcleo Creme Dental
- Operador de Processos
- Operador de Pesagem (PI)
- Mecânico de Manutenção
- Eletricista (por inflamável)
- Técnico Eletricista
- Técnico de Qualidade de Embalagens
- Amostrador - Laboratório Químico
- Técnico Químico - Laboratório Microbiológico
- Coordenador de Manufatura
- Analista de Qualidade Assegurada

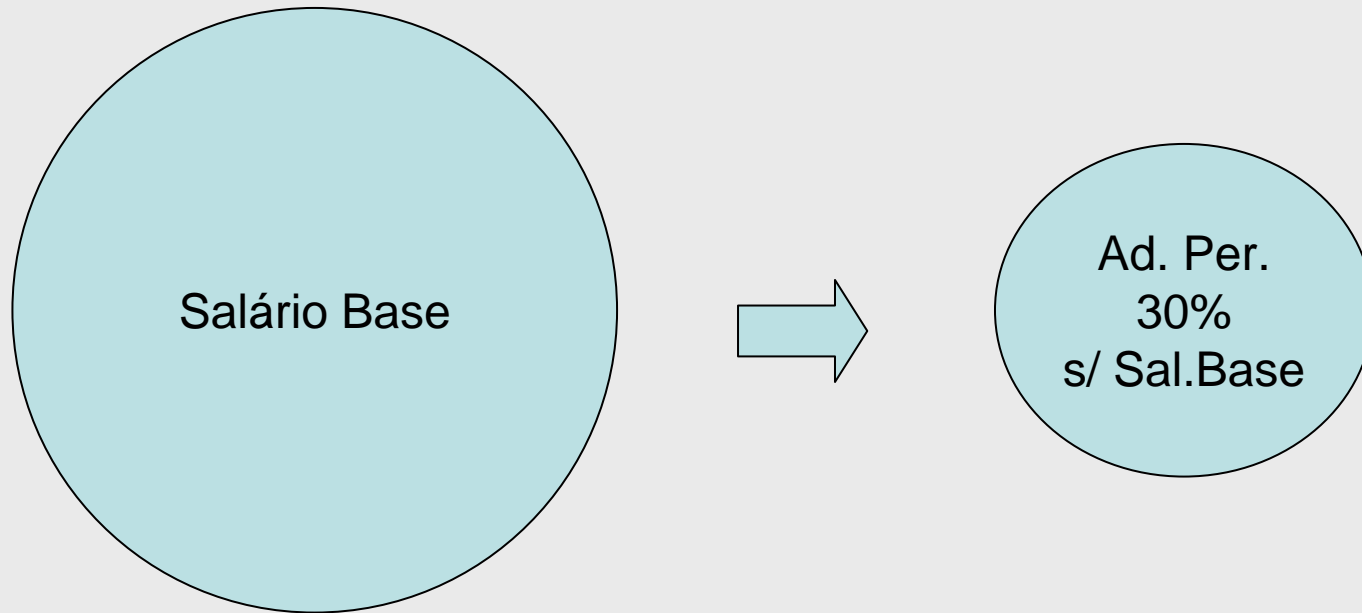
B) Com base no laudo pericial as seguintes funções devem receber o adicional de periculosidade, período integral:

- Operador de Empilhadeira - Setor Produção e Envase
- Operador de Empilhadeira - Setor Buffer e Processo
- Eletricista (por eletricidade)
- Controlador de Fluxo
- Coordenador de Armazém
- Analista de Inbound
- Operador de Descarga

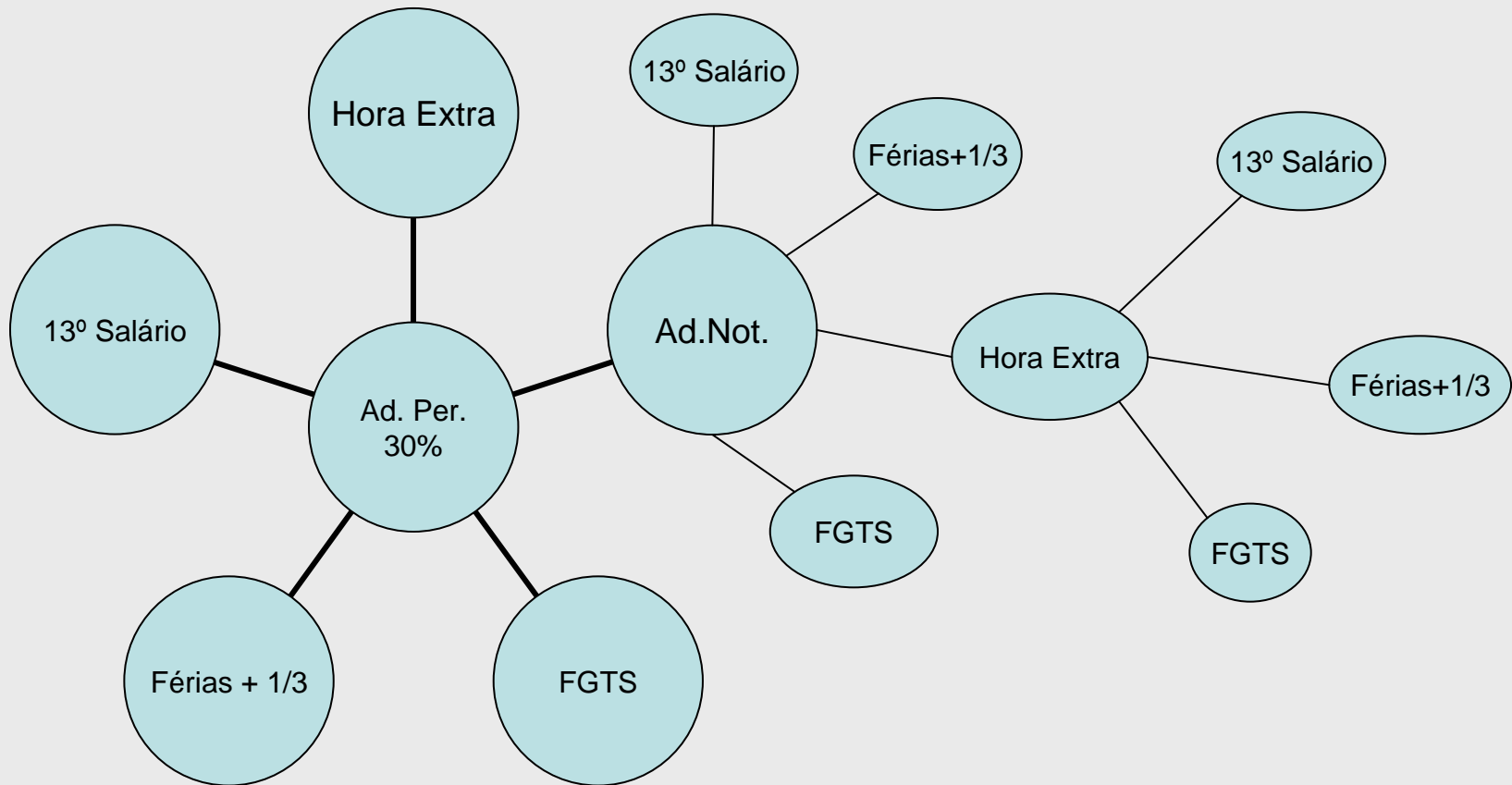
C) Com base no laudo pericial a seguinte função deve receber o adicional de insalubridade grau médio, período integral:

- Estoquista

Visualização do cálculo



Reflexos do Adicional de Periculosidade



Exemplos: Tabela - JUSTIÇA DO TRABALHO

TABELA ÚNICA PARA ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2010 - PARA 1º DE MARÇO DE 2010*
TR prefixada de 1º fevereiro/2010 a 1º março/2010 (Banco Central) = 0,00000% (ZERO)

	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977
JAN	0,000869350	0,709134604	0,566892018	0,476782244	0,399779562	0,328236546	0,284957327	0,250483154	0,189114912	0,151390240	0,109903390
FEV	0,000869350	0,709134604	0,566892018	0,476782244	0,399779562	0,328236546	0,284957327	0,250483154	0,189114912	0,151390240	0,109903390
MAR	0,869349969	0,709134604	0,566892018	0,476782244	0,399779562	0,328236546	0,284957327	0,250483154	0,189114912	0,151390240	0,109903390
ABR	0,819626026	0,677024949	0,539522263	0,452039595	0,383606221	0,316479388	0,275920918	0,241178306	0,179860222	0,141906568	0,103595615
MAI	0,819626026	0,677024949	0,539522263	0,452039595	0,383606221	0,316479388	0,275920918	0,241178306	0,179860222	0,141906568	0,103595615
JUN	0,819626026	0,677024949	0,539522263	0,452039595	0,383606221	0,316479388	0,275920918	0,241178306	0,179860222	0,141906568	0,103595615
JUL	0,7711404346	0,629314704	0,517789874	0,437060747	0,366602470	0,301733844	0,266405888	0,224850482	0,169254851	0,130561359	0,094410464
AGO	0,7711404346	0,629314704	0,517789874	0,437060747	0,366602470	0,301733844	0,266405888	0,224850482	0,169254851	0,130561359	0,094410464
SET	0,7711404346	0,629314704	0,517789874	0,437060747	0,366602470	0,301733844	0,266405888	0,224850482	0,169254851	0,130561359	0,094410464
OUT	0,737563594	0,596060733	0,505860840	0,424123937	0,344511382	0,292893036	0,259314893	0,198138229	0,160593104	0,119913989	0,088863949
NOV	0,737563594	0,596060733	0,505860840	0,424123937	0,344511382	0,292893036	0,259314893	0,198138229	0,160593104	0,119913989	0,088863949
DEZ	0,737563594	0,596060733	0,505860840	0,424123937	0,344511382	0,292893036	0,259314893	0,198138229	0,160593104	0,119913989	0,088863949
	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988
JAN	0,084698828	0,061765400	0,041375324	0,027331588	0,013882427	0,006933998	0,002674850	0,000826142	0,000252148	0,155310233	0,033818657
FEV	0,084698828	0,061765400	0,041375324	0,027331588	0,013882427	0,006933998	0,002674850	0,000826142	0,000216938	0,132959706	0,029026400
MAR	0,084698828	0,061765400	0,041375324	0,027331588	0,013882427	0,006933998	0,002674850	0,000826142	0,189698025	0,111151736	0,024606985
ABR	0,079028893	0,057591060	0,036924632	0,022992845	0,011992162	0,005624539	0,001972080	0,000590760	0,189906922	0,097067275	0,021211089
MAI	0,079028893	0,057591060	0,036924632	0,022992845	0,011992162	0,005624539	0,001972080	0,000590760	0,188437113	0,080247416	0,017782603
JUN	0,079028893	0,057591060	0,036924632	0,022992845	0,011992162	0,005624539	0,001972080	0,000590760	0,185835417	0,065009248	0,015098152
JUL	0,072336708	0,051743942	0,033368537	0,019305236	0,010212689	0,004432185	0,001522812	0,000439702	0,183504905	0,055083247	0,012631266
AGO	0,072336708	0,051743942	0,033368537	0,019305236	0,010212689	0,004432185	0,001522812	0,000439702	0,181346877	0,053452932	0,010183220
SET	0,072336708	0,051743942	0,033368537	0,019305236	0,010212689	0,004432185	0,001522812	0,000439702	0,178350587	0,050256612	0,008439599
OUT	0,066553409	0,047071355	0,030418694	0,016285781	0,008415244	0,003422532	0,001129674	0,000346205	0,175334828	0,047555462	0,006805579
NOV	0,066553409	0,047071355	0,030418694	0,016285781	0,008415244	0,003422532	0,001129674	0,000346205	0,172082469	0,043556935	0,005348196
DEZ	0,066553409	0,047071355	0,030418694	0,016285781	0,008415244	0,003422532	0,001129674	0,000346205	0,166601287	0,038600616	0,004213832
	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999
JAN	0,003271863	0,183028153	0,014558615	0,002780739	0,000221357	0,008597262	2,249265708	1,708874525	1,559404219	1,420416615	1,317715721
FEV	2,673964409	0,117243068	0,012110601	0,002216082	0,000174627	0,006078381	2,202974603	1,687733969	1,547887932	1,404324461	1,310947300
MAR	2,259370000	0,067856851	0,011318319	0,001764256	0,000138154	0,004346047	2,162894014	1,671644392	1,537714382	1,398087592	1,300158584
ABR	1,885794191	0,036814698	0,010431630	0,001419696	0,000109812	0,003063833	2,114270032	1,658148720	1,528063167	1,385623905	1,285231967
MAI	1,699526112	0,036814698	0,009576453	0,001172527	0,000085643	0,002098947	2,043430429	1,647281603	1,518630950	1,379114485	1,277449678
JUN	1,545866944	0,034935185	0,008786543	0,000978655	0,000066555	0,001433315	1,979164963	1,637639183	1,509042494	1,372877502	1,270132445
JUL	1,238377754	0,031872260	0,008031575	0,000808472	0,000051165	2,683647633	1,923642860	1,627711769	1,499244928	1,366165531	1,266197104
AGO	0,961772100	0,028768175	0,007298114	0,000653628	0,039245867	2,555218469	1,867786698	1,618243427	1,489444384	1,358688667	1,262494209
SET	0,743599891	0,026015712	0,006519084	0,000530456	0,029432928	2,501898019	1,820375031	1,608152271	1,480163758	1,353613968	1,258787081
OUT	0,546965715	0,023053356	0,005582363	0,000423078	0,021863712	2,442327216	1,785744095	1,597576316	1,470642816	1,347533895	1,255378727
NOV	0,397446384	0,020273816	0,004660903	0,000338273	0,016013852	2,381478069	1,756688468	1,585811183	1,461068434	1,335657231	1,252541720
DEZ	0,281039729	0,017381530	0,003571026	0,000274372	0,011761054	2,313889361	1,731773444	1,572997545	1,439002766	1,327511620	1,250044132
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
JAN	1,246307702	1,220717679	1,193444422	1,160909465	1,109340286	1,089528109	1,059506710	1,038347953	1,023554409	1,007090059	1,000000000
FEV	1,243635130	1,219048801	1,190360199	1,155274038	1,107922146	1,087483639	1,057048017	1,036079974	1,022521662	1,005240416	1,000000000
MAR	1,240746672	1,218600356	1,188967918	1,150538422	1,107414950	1,086438486	1,056282212	1,035333498	1,022273249	1,004787257	1,000000000
ABR	1,2379711140	1,216503105	1,186881380	1,146203481	1,105449461	1,083583244	1,054097069	1,033394849	1,021855311	1,003344448	
MAI	1,236362632	1,214625294	1,184090479	1,141427747	1,104484142	1,081417165	1,053196586	1,032082041	1,020880370	1,002889136	
JUN	1,233289276	1,212410221	1,181806741	1,136144674	1,102779245	1,078691312	1,051211898	1,030341794	1,020129555	1,002439041	
JUL	1,230655672	1,210645100	1,179740392	1,131431132	1,100840665	1,075472423	1,049179637	1,029359784	1,018961824	1,001781872	
AGO	1,228754789	1,207697112	1,176615302	1,125281469	1,098696010	1,072710195	1,047345734	1,027849873	1,017015257	1,000730105	
SET	1,226271589	1,2063561674	1,173703344	1,125075587	1,096497532	1,069005023	1,044800600	1,026345251	1,015416991	1,000533000	
OUT	1,225000039	1,201606660	1,171413231	1,116998275	1,094606053	1,066193471	1,043213872	1,025984104	1,013420552	1,000533000	
NOV	1,223990057	1,198116546	1,168179710	1,113420853	1,093339452	1,066959157	1,041261506	1,024813767	1,010887269	1,000533000	
DEZ	1,221927410	1,195811023	1,165099187	1,111446924	1,092142976	1,061910731	1,039928318	1,024209484	1,009254295	1,000533000	

*Usando os coeficientes desta tabela, os débitos trabalhistas são corrigidos desde o primeiro dia do mês/ano indicado:
até 28 de fevereiro de 2010; ou seja,
para 1º de março de 2010 (pagamento).

Exemplos práticos

mês/ano	salário p/h	Ad.Per.30%	Ad. Noturno	30% Ad.Not.	Horas Extras	30% H.E.	correção	atualização	juros	total	FGTS
nov/00	3,66	241,56			192,43	57,73	1,221927	365,71	52,60	558,07	44,65
dez/00	3,94	260,04	228,32	68,50	643,35	193,01	1,220718	636,65	52,60	971,53	77,72
13º/00	3,94	260,04	83,00	24,90	67,00	20,10	1,221927	372,74	52,60	568,80	45,50
jan/01	3,94	260,04	82,74	24,82	75,15	22,55	1,219049	374,74	52,60	571,86	45,75
fev/01	3,94	260,04			102,77	30,83	1,218600	354,46	52,60	540,90	43,27
mar/01	4,20	277,20	313,99	94,20	108,04	32,41	1,216503	491,23	52,60	749,62	59,97
abr/01	4,20	277,20	83,00	24,90	67,00	20,10	1,214625	391,35	52,60	597,20	47,78
mai/01	4,20	277,20	88,20	26,46			1,212410	368,16	52,60	561,81	44,95
1/3 férias	1,40	92,40	27,67	8,30	22,33	6,70	1,212410	130,21	52,60	198,70	15,90
jun/01	4,20	277,20	83,00	24,90	67,00	20,10	1,210645	390,07	52,60	595,25	47,62
jul/01	4,20	277,20			72,42	21,73	1,207697	361,01	52,60	550,90	44,07
ago/01	4,20	277,20			67,00	20,10	1,203562	357,82	52,60	546,03	43,68
set/01	4,20	277,20			74,18	22,25	1,201607	359,83	52,60	549,09	43,93
out/01	4,20	277,20			67,00	20,10	1,198117	356,20	52,60	543,56	43,48
nov/01	4,55	300,30			66,99	20,10	1,195811	383,13	52,60	584,66	46,77
dez/01	4,55	300,30			67,00	20,10	1,193444	382,38	52,60	583,51	46,68
13º/01	4,55	300,30			67,00	20,10	1,195811	383,14	52,60	584,67	46,77
jan/02	4,55	300,30			67,00	20,10	1,190360	381,39	52,60	582,00	46,56
fev/02	4,55	300,30			67,00	20,10	1,188968	380,95	52,60	581,32	46,51
1/3 férias	1,52	100,10			22,33	6,70	1,188968	126,98	52,60	193,77	15,50
mar/02	4,55	300,30			67,00	20,10	1,186881	380,28	52,60	580,30	46,42
										11.793,59	943,49
Total+FGTS										12.737,08	

Cálculo sentença mês a mês										12.737,08	1,4871
Hoje	6,83	450,78							19 meses	8.564,82	
Hoje*	9,74	642,84							19 meses	12.213,96	1,426061

* Salário atual conforme ficha de atualização elaborada pela empresa

Juros Moratórios na Justiça do Trabalho

- Mora é o atraso no cumprimento da obrigação. É a compensação remuneratória do capital devido ao tempo em que dura o processo.
- Os juros de mora na Justiça do Trabalho devem ser calculados a partir do ajuizamento da ação (Art. 883) e na base de 1,0% ao mês “*pro rata die*” (Lei 8.177/91).

O cálculo na prática se dá da seguinte forma:

Quantidade de dias x Capital atualizado monetariamente

3000 (três mil)

Quantidade de dias --> interstício contado da data da distribuição até a data vigente que se quer corrigir.

Ou seja, no caso vertente, do dia 4 de novembro de 2005 até o dia 1º de março de 2010 (= 1579 dias)

Exemplos práticos

mês/ano	salário p/h	Ad.Per.30%	Ad. Noturno	30% Ad.Not.	Horas Extras	30% H.E.	correção	atualização	juros	total	FGTS
nov/00	3,66	241,56			192,43	57,73	1,221927	365,71	52,60	558,07	44,65
dez/00	3,94	260,04	228,32	68,50	643,35	193,01	1,220718	636,65	52,60	971,53	77,72
13º/00	3,94	260,04	83,00	24,90	67,00	20,10	1,221927	372,74	52,60	568,80	45,50
jan/01	3,94	260,04	82,74	24,82	75,15	22,55	1,219049	374,74	52,60	571,86	45,75
fev/01	3,94	260,04			102,77	30,83	1,218600	354,46	52,60	540,90	43,27
mar/01	4,20	277,20	313,99	94,20	108,04	32,41	1,216503	491,23	52,60	749,62	59,97
abr/01	4,20	277,20	83,00	24,90	67,00	20,10	1,214625	391,35	52,60	597,20	47,78
mai/01	4,20	277,20	88,20	26,46			1,212410	368,16	52,60	561,81	44,95
1/3 férias	1,40	92,40	27,67	8,30	22,33	6,70	1,212410	130,21	52,60	198,70	15,90
jun/01	4,20	277,20	83,00	24,90	67,00	20,10	1,210645	390,07	52,60	595,25	47,62
jul/01	4,20	277,20			72,42	21,73	1,207697	361,01	52,60	550,90	44,07
ago/01	4,20	277,20			67,00	20,10	1,203562	357,82	52,60	546,03	43,68
set/01	4,20	277,20			74,18	22,25	1,201607	359,83	52,60	549,09	43,93
out/01	4,20	277,20			67,00	20,10	1,198117	356,20	52,60	543,56	43,48
nov/01	4,55	300,30			66,99	20,10	1,195811	383,13	52,60	584,66	46,77
dez/01	4,55	300,30			67,00	20,10	1,193444	382,38	52,60	583,51	46,68
13º/01	4,55	300,30			67,00	20,10	1,195811	383,14	52,60	584,67	46,77
jan/02	4,55	300,30			67,00	20,10	1,190360	381,39	52,60	582,00	46,56
fev/02	4,55	300,30			67,00	20,10	1,188968	380,95	52,60	581,32	46,51
1/3 férias	1,52	100,10			22,33	6,70	1,188968	126,98	52,60	193,77	15,50
mar/02	4,55	300,30			67,00	20,10	1,186881	380,28	52,60	580,30	46,42
										11.793,59	943,49
Total+FGTS										12.737,08	

Cálculo sentença mês a mês										12.737,08	1,4871
Hoje	6,83	450,78							19 meses	8.564,82	
Hoje*	9,74	642,84							19 meses	12.213,96	1,426061

* Salário atual conforme ficha de atualização elaborada pela empresa

Sugestão cálculo simplificado

nov/00 dez/00 jan/01 fev/01 mar/01 abr/01 mai/01 jun/01 jul/01 ago/01 set/01 out/01 nov/01 dez/01 jan/02 fev/02 mar/02
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17

Neste caso, quem tem direito ao período proporcional, a quantidade de meses é igual a dezessete.

Com relação ao 13^o proporcional. Para encontrar o valor proporcional, basta dividir o número de meses por doze.

A conta é simples: $\frac{17}{12} = 1,4166\dots$

Com relação as férias, somente 1/3, a conta será: $\frac{1,4166\dots}{3} = 0,4722\dots$

Somando o 13^o prop. com 1/3 das férias: $1,4166\dots + 0,4722\dots = 1,8888$

Agora basta somar o número de meses com o valor encontrado:

$$17 \text{ meses} + 1,8888 = 18,8888$$

Sugestão cálculo simplificado

2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
2	12	12	12	12	12	12	12	12	12	2

Neste caso, quem tem direito ao período integral, a quantidade de meses é igual a cento e doze (112)

Com relação ao 13^o proporcional. Para encontrar o valor proporcional, basta dividir o número de meses por doze.

A conta é simples: $\frac{112}{12} = 9,3333\dots$

Com relação as férias, somente 1/3, a conta será: $\frac{9,3333\dots}{3} = 3,1111\dots$

Somando o 13^o prop. com 1/3 das férias: $9,3333\dots + 3,1111\dots = 12,4444$

Agora basta somar o número de meses com o valor encontrado:

$$112 \text{ meses} + 12,4444 = 124,4444$$